



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEINFRA Nº 383, DE 03 DE JULHO DE 2026

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS no âmbito da SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o permissivo constitucional do art.40, § 1º, incisos II e VI, da Constituição do Estado de Goiás;

Considerando o direito do cidadão de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular conforme Lei Federal nº12.527, 18 de novembro de 2011 – Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXII do art. 5º, no inciso II, do §3º, do art. 37 e no 2º, do art. 216 da Constituição Federal e Lei Estadual nº 18.025, de 2013 – Dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei federal nº 12.527/11, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS da Secretaria de Estado da Infraestrutura, composta pelos servidores abaixo designados:

RENATO MENESES TORRES – PRESIDENTE

CARLA TAMYRYS DA SILVA LACERDA – MEMBRO

DANILO BORGES GARCIA CARVALHO – MEMBRO

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES – MEMBRO

SUELI MOREIRA FRANCO – MEMBRO

WESLEY DA ROCHA DUARTE – MEMBRO

Art. 2º Compete à CPADS, as atribuições consignadas no art. 44 da Lei nº 18.025/2013.

Art. 3º Os membros desta Comissão realizarão suas atividades, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando as disposições em contrário.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 06/07/2026, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92730054** e o código CRC **004B4211**.



Referência: Processo nº 202320920000423



SEI 92730054



Juliana de Oliveira Santos Caitano	XXX.272.401-XX	Assessor A7	GRG-3	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	SGL	SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
Maria Rita Nascimento Costa	XXX.792.633-XX	C. Temporário - Apoio Administrativo - SER	GRG-3	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	SGL	SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Art. 2º Revogar a Portaria 184, de 18 de junho de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 636688

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA SEINFRA Nº 383, DE 03 DE JULHO DE 2026

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS no âmbito da SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o permissivo constitucional do art.40, § 1º, incisos II e VI, da Constituição do Estado de Goiás;

Considerando o direito do cidadão de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular conforme Lei Federal nº12.527, 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXII do art. 5º, no inciso II, do §3º, do art. 37 e no 2º, do art. 216 da Constituição Federal e Lei Estadual nº 18.025, de 2013 - Dispõe sobre acesso a informações e a aplicação da Lei federal nº 12.527/11, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS da Secretaria de Estado da Infraestrutura, composta pelos servidores abaixo designados:

RENATO MENESES TORRES - PRESIDENTE

CARLA TAMYRYS DA SILVA LACERDA - MEMBRO

DANILO BORGES GARCIA CARVALHO - MEMBRO

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES - MEMBRO

SUELI MOREIRA FRANCO - MEMBRO

WESLEY DA ROCHA DUARTE - MEMBRO

Art. 2º Compete à CPADS, as atribuições consignadas no art. 44 da Lei nº 18.025/2013.

Art. 3º Os membros desta Comissão realizarão suas atividades, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando as disposições em contrário.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 636415

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - GOIÁS TURISMO

Número da Contratação: 10/2022

Autos da Contratação (SEI): 2022000270002999

Processo Aditivo SEI:202500027000423

Objeto 5º Aditivo Contratual ao contrato de nº 10/2022, compreendendo prazo e reajuste dos serviços de vigilância, por meio de monitoramento eletrônico.

Contratante: Agência Estadual de Turismo, CNPJ: 03.549.463/0001-03

Contratada: Total Vigilância e Segurança LTDA, CNPJ: 06.088.000/0001-71

Data Assinatura do Contrato: 24/06/2026

Data Início Vigência do Contrato: 14/07/2026

Data Fim Vigência do Contrato:13/07/2027.

Valor da prorrogação: R\$ 127.739,04 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

Amparo legal Lei Estadual 17.928/12 e lei Federal 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Goiânia, 06 de julho de 2026

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente da Goiás Turismo

Protocolo 636343